



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Sala de Comissões, 22 de agosto de 2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2025

AUTORIA: VEREADOR DIOGO FARIAS PADILHA

PARECER Nº 47/2025

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após análise do **Projeto de Lei Legislativo nº 05/2025**, encaminhado pelo Executivo Municipal com pedido de tramitação em regime de urgência, apresenta o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei Legislativo nº 05/2025, de autoria do **Vereador Diogo Farias Padilha**, que tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia – SBLAA (Santa Casa de Rondônia), reconhecendo sua atuação social em prol da população em situação de vulnerabilidade.

A proposição foi instruída com documentação comprobatória da regularidade da entidade, inclusive sua inscrição no CNPJ nº 11.130.180/0001-42, certidões de registros e demonstrações contábeis do exercício de 2024, com resultado superavitário.

II – ANÁLISE FINANCEIRA

A presente matéria não cria despesas diretas para o Município, tampouco implica em renúncia de receita ou impacto orçamentário imediato.

A declaração de utilidade pública municipal tem natureza de reconhecimento formal, possibilitando que a entidade, se atender aos requisitos legais, venha futuramente pleitear parcerias ou convênios com o Poder Público. Nesse caso, caberá a análise específica de cada instrumento firmado, inclusive com apresentação de plano de trabalho e comprovação de regularidade fiscal e contábil.

Destaca-se que as demonstrações financeiras da entidade referentes ao exercício de 2024 registram receitas na ordem de **R\$ 350.000,00** e resultado positivo de **R\$ 325.086,00**, evidenciando saúde financeira compatível com sua atuação filantrópica.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento** manifesta-se sobre o **Projeto de Lei Legislativo nº 05/2025**, com os votos individuais de seus membros devidamente registrados, assegurando a transparência e a legalidade da tramitação legislativa, e encerrando assim, sua apreciação sobre a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

() Favorável () Contrário () Abstenção

Reginaldo Pereira de Aquino
Presidente

() Favorável () Contrário () Abstenção

Uémersom Rômulo Lopes da Silva
Secretário

() Favorável () Contrário () Abstenção

Itamar Antonio Constancio
Membro